



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Segunda-feira, 20 de Março de 2023

Ano 2023 - Edição nº 30/2023

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

LEI Nº 6025, DE 17 DE MARÇO DE 2023	2 à 2
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO	3 à 3
REVOGAÇÃO PROCESSO	4 à 4
LEI Nº 6024, DE 17 DE MARÇO DE 2023	5 à 5
LEI Nº 6023, DE 17 DE MARÇO DE 2023	6 à 6
LEI Nº 6022, DE 17 DE MARÇO DE 2023	7 à 7
LEI Nº 6021, DE 17 DE MARÇO DE 2023	8 à 8
NOTIFICAÇÕES FISCALIZAÇÃO	9 à 13
EXTRATO DE CONTRATO	14 à 14
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAÇAPAVA	15 à 15
EDITAL DE LICITAÇÃO - FUSAM	16 à 16
PORTARIA Nº 13/GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2023	17 à 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veicula do exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação o das entida des da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entida des inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

LEI Nº 6025, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Lei nº 131/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se “João Batista de Moraes - João Andarilho” a avenida pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6025

Art. 1º Fica denominada “João Batista de Moraes - João Andarilho” a avenida nº 03, localizada no Residencial Amor - Borda da Mata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Caçapava - Edição nº 30, 20 de Março de 2023

SUSPENSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PROC. Nº 615/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico comutado - STFC. Fica suspensa a abertura do presente certame para correções no termo de referência.

REVOGAÇÃO PROCESSO

Caçapava - Edição nº 30, 20 de Março de 2023

A Prefeitura Municipal de Caçapava, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, art. 21 da Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2910/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de tapeçaria.

LEI Nº 6024, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Lei nº 128/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se “Ana Rodrigues dos Santos Mariano - D. Anita” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6024

Art. 1º Fica denominada “Ana Rodrigues dos Santos Mariano – D. Anita” a via pública nº 14, localizada no Residencial Amor – Borda da Mata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

LEI Nº 6023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Lei nº 127/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Denomina-se "Avelino dos Santos - (MAJOR)" a via pública que especifica.**Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**LEI nº 6023****Art. 1º** Fica denominada "Avelino dos Santos – MAJOR" a via pública nº 12, localizada no Residencial Amor – Borda da Mata.**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2023.****Pétala Gonçalves Lacerda****Prefeita Municipal**

LEI Nº 6022, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Lei nº 133/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se “Julio Cesar Pereira” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6022

Art. 1º Fica denominada “Julio Cesar Pereira” a via pública nº 08, localizada no Residencial Amor - Borda da Mata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

LEI Nº 6021, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Lei nº 132/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se “Rubens Lencioni Filho” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6021

Art. 1º Fica denominada “Rubens Lencioni Filho” a via pública nº 13, localizada no Residencial Amor - Borda da Mata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal

Ref.: processo nº 1503/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Monitoramento Ambiental através do Departamento de Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Benedito Alves dos Santos, CPF [338.222.128-49](#), Endereço Rua 9 de Julho nº 496, Bairro Vila Naly, neste município, foi notificado no dia 18/02/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua 9 de Julho nº 496, Classificação [02.050.030-000](#), Bairro Vila Naly, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que o notificado mudou-se do endereço de entrega de correspondência acima citado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 20 de março de 2023

Ref.: processo nº 1503/2023 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Monitoramento Ambiental através do Departamento de Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Benedito Alves dos Santos, CPF [338.222.128-49](#), Endereço Rua 9 de Julho nº 496, Bairro Vila Naly, neste município, foi autuado no dia 23/02/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua 9 de Julho nº 496, Classificação [02.050.030-000](#), Bairro Vila Naly, neste município, por construir sem Projeto Aprovado, violando o Art. 3º da Lei 1507/1972, ficando o infrator intimado (a) no prazo de 15 dias, cumprir as exigências legais sob pena de aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o Art. 3º. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que o notificado mudou-se do endereço de entrega de correspondência acima citado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 20 de março de 2023

Ref.: processo nº 1498/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Monitoramento Ambiental através do Departamento de Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Benedito Alves dos Santos, CPF [338.222.128-49](#), Endereço Rua Rui Barbosa nº 552, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 18/02/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Tenente Mesquita nº 518, 520 e 522, Classificação [04.020.057-000](#), Bairro Vila Pantaleão, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que o notificado é desconhecido no endereço de entrega de correspondência acima citado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 20 de março de 2023

Ref.: processo nº 1476/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Heberly Fabiano Ferreira, CPF [278.800.938-00](#), Endereço Rua João Nepomuceno de Freitas nº 217, Bairro Jardim América, neste município, foi notificado no dia 18/02/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Edelzuita Ribeiro Gobbi nº 210, Classificação [07.160.002-000](#), Bairro Residencial Esperança, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que o notificado se mudou do endereço residencial acima citado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 20 de março de 2023

Ref.: processo nº 301/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. José Aparecido Moreira, CPF [741.202.208-34](#), Endereço Rua Marechal Deodoro nº 439, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 13/01/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Marechal Deodoro nº 441, Classificação [04.001.015-000](#), Bairro Centro, neste município, para apresentar projeto de adequação para a atividade a qual está sendo realizado no imóvel acima citado, conforme artigo 67º e 68º da Lei 1507/1972, no prazo de 15 (quinze dias). O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019 e ficará sujeito as demais penalidades previstas em Lei. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que não obteve êxito na entrega da carta AR por 3 tentativas no endereço residencial acima citado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 20 de março de 2023

Ref.: processo nº 1205/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Lucinéia Fortunato dos Santos, CPF [122.123.758-67](#), Endereço Rua Mj. Antonio Ricardo Barbosa Romeu nº 132, Bairro Vila Menino Jesus, neste município, foi notificado no dia 11/02/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Mj. Antonio Ricardo Barbosa Romeu nº 132, Classificação [06.008.027-000](#), Bairro Vila Menino Jesus, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou não existe o numero da residência do notificado no endereço residencial acima citado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 20 de março de 2023

Ref.: processo nº 1739/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Luiz Diego Gonçalves Soares, CPF [322.436.948-59](#), Endereço Rua Adilson José da Silva nº 29, Bairro Jardim Panorama, neste município, foi notificado no dia 04/03/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Penedo nº 146, Classificação [07.424.017-000](#), Bairro Residencial Alta Vista, neste município, para colocar placa na obra conforme artigos 10 e 20 a Lei 1507/72, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 350,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que o notificado se mudou do endereço residencial acima citado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 20 de março de 2023

Ref.: processo nº 1481/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Nelson Flores, CPF [887.733.298-00](#), Endereço Rua do Porto nº 400, Bairro Jardim Rafael, neste município, foi notificada no dia 18/02/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Antonio Guedes Tavares nº 32, Classificação [06.003.025-000](#), Bairro Vila Cruzeiro, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, artigos 92 e 94, e construir muro de alvenaria de acordo com a Lei 1507/72, conforme o artigo 91, modificados pelas Leis 2757/91 e 2795/91 no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que o notificado é falecido conforme informação da Sra. Eunice Flores.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 20 de março de 2023

Ref.: processo nº 1206/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Sebastião Benedito Pereira Garcia, CPF [887.731.918-68](#), Endereço Rua Firmino Moreira da Costa nº 133, Bairro Vila Menino Jesus, neste município, foi notificado no dia 11/02/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Mj. Antonio Ricardo Barbosa Romeu nº 133, Classificação [06.016.031-000](#), Bairro Vila Menino Jesus, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou o notificado se mudou do endereço residencial acima citado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 20 de março de 2023

Ref.: processo nº 1501/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Monitoramento Ambiental através do Departamento de Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Vera Fatima Varella, CPF [023.165.799-51](#), Endereço Rua Dona Amélia Pantaleão nº 400, Bairro Vila Pantaleão, neste município, foi notificada no dia 18/02/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua 9 de Julho nº S/N, Classificação [02.050.051-000](#), Bairro Vila Naly, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei 1507/72, artigos 92 e 94, e construir muro de alvenaria de acordo com a Lei 1507/72, conforme o artigo 91, modificados pelas Leis 2757/91 e 2795/91 no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que a notificada é desconhecida do endereço de entrega de correspondência acima citado.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

Caçapava - Edição nº 30, 20 de Março de 2023

Dispensa nº 08/2023, Processo Administrativo nº 1410/2023 - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava. Contratada: CARLOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 04.982.434/0001-95, Valor Total: R\$ 33.268,18; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Início da Vigência: 13.03.2023, Término da Vigência: 29.08.2023; FERREIRA DIESEL PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA, CNPJ/MF: 23.008.334/0001-07, Valor Total: R\$ 99.944,00, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Início da Vigência: 13.03.2023, Término da Vigência: 29.08.2023; SILVA & AMARAL COMÉRCIO E MECÂNICA DE AUTO LTDA, CNPJ/MF: 09.539.213/0001-49, Valor Total: R\$ 7.300,00; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Início da Vigência: 09.03.2023, Término da Vigência: 25.08.2023; Objeto: Serviço de manutenção corretiva e fornecimento de peças para veículos.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAÇAPAVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social vem informar que se encontra aberto o processo de eleição dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caçapava - 2023/2025. A íntegra do Edital encontra-se disponível no site do município www.cacapava.sp.gov.br.

Anderson Raniére da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**CNPJ: 50.453.703/0001-43****HOMOLOGAÇÃO**

A **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, através de seu Presidente, Senhor Fernando Luiz Pirino Zanetti, **HOMOLOGA** o **Processo nº 030/2023 – Pregão nº. 008/2023 – SRP nº 006/2023**, ADJUDICANDO o objeto: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Dietas Enterais, Suplementos e Fórmulas Alimentares** as empresas **Cirurgica São Jose Ltda** – vencedora dos itens: 09 – no valor de R\$ 1.460,40, **Fresenius Kabi Brasil Ltda** – vencedora dos itens: 01, 03 a 08 no valor global de 169.430,00 e **Nutriport Comercial Ltda** – vencedora dos itens: 10 a 13 no valor global de R\$ 11.480,00, tendo em vista a classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, salientando que o item 02 não foi cotado conforme grade de preços acostada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Caçapava, 20/03/2023.

PORTARIA Nº 13/GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para ocupar **interinamente** o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social** o Sr. Rubens Pestili Almeida, durante o período de 21 de março de 2023 a 03 de abril de 2023, sem prejuízo de suas atribuições e fazendo jus apenas ao subsídio relativo ao cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de março de 2023.

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal